



EDITAL Nº 12/2025-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com base no Edital nº 12/2025 da CAPES, torna público o presente edital de chamamento interno com o objetivo de reunir informações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM interessados em disponibilizar vagas para estudantes estrangeiros no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG).

1. OBJETIVO

- 1.1. Identificar os Programas de Pós-Graduação da UEM que pretendem ofertar vagas e aderir ao PEC-PG, informando número de vagas, modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado), área de concentração e demais critérios internos definidos para o processo seletivo.
- 1.2. Apoiar a política de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UEM, incentivando a admissão de discentes estrangeiros e promovendo o intercâmbio de saberes, a cooperação científica e a ampliação da diversidade cultural no ambiente acadêmico da instituição;
- 1.3. Propiciar a inserção de estudantes estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação da UEM, de modo a enriquecer o ambiente universitário com novas perspectivas culturais, acadêmicas e científicas, fortalecendo a pluralidade e a troca de experiências;
- 1.4. Fomentar a consolidação de relações acadêmicas e institucionais entre o Brasil e os países participantes do PEC-PG, contribuindo para o estreitamento dos laços de cooperação internacional;
- 1.5. Promover a formação qualificada de recursos humanos oriundos de países em desenvolvimento, por meio da capacitação técnico-científica em nível de pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o fortalecimento das capacidades acadêmicas e institucionais desses países parceiros.



2. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1. Serão financiadas bolsas nas seguintes modalidades:

- I. Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) a 10 (dez) meses;
- II. Doutorado Pleno: até 48 (quarenta e oito) meses;
- III. Mestrado Pleno: até 24 (vinte e quatro) meses.

3. DOS ITENS FINANCIADOS PELA CAPES E PELO MRE

3.1. As bolsas de estudo serão financiadas pela CAPES e os recursos repassados diretamente aos(às) bolsistas, conforme as disposições estabelecidas na Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

Doutorado Pleno – Bolsas no Brasil para estrangeiros

Tipo de Auxílio	Quantidade	Valores
Mensalidade – Doutorado Pleno	Até 48	R\$ 3.100,00 – Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	Até 48	R\$ 400,00 – Portaria CAPES nº 01/2020

Doutorado Sanduíche – Bolsas no Brasil para estrangeiros

Tipo de Auxílio	Quantidade	Valores
Mensalidade – Doutorado Sanduíche	De 6 a 10	R\$ 3.100,00 – Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	De 6 a 10	R\$ 400,00 – Portaria CAPES nº 01/2020

Mestrado Pleno – Bolsas no Brasil para estrangeiros

Tipo de Auxílio	Quantidade	Valores
Mensalidade – Mestrado Pleno	Até 24	R\$ 2.100,00 – Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	Até 24	R\$ 400,00 – Portaria CAPES nº 01/2020

3.2. O MRE arcará com o auxílio retorno ao país de origem dos egressos do PEC_PG, independentemente do motivo pelo que tenha levado à interrupção do pagamento da bolsa, exceto nos casos em que o benefício de retorno estiver previsto em acordo com o país de origem, conforme Portaria ME/MEC/MCTI nº 936, de 24 de novembro de 2024.



- I. A concessão do auxílio retorno estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do MRE, nos termos do art. 15 da Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024.

4. DA INDICAÇÃO DE VAGAS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- 4.1. Os Programas de Pós-Graduação deverão informar o número de vagas e demais informações necessárias para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação atender o Item 8 do Edital 12/2025-CAPES por meio do preenchimento do Google Forms, pelo link <https://forms.gle/1coJxFw9isTDZQcKA>, até o dia **24 de julho de 2025**, às **17 h**.

5. DOS DEMAIS REQUISITOS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá e os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) interessados(as) em participar do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) deverão **observar integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital nº 12/2025-CAPES**, que regulamenta a presente edição do referido programa.
- 5.2. A adesão ao PEC-PG, tanto por parte dos programas quanto dos(as) candidatos(as), está condicionada ao cumprimento dos critérios, prazos e exigências definidos pela CAPES, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>

Maringá, 10 de julho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação